

EDITAL N. 58/UNOESC-R/2025
QUARTA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, homologa em ordem alfabética a seleção de Startups e Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação.

1. Os proponentes selecionados são:

Proponente	Empreendimento	Campus/Unidade	Modalidade
João Paulo Pedroso	Agro Rosas SC	Xanxerê	Não Residente
Charles Luiz Rabaiolli	Rabaiolli Engenharia	Xanxerê	Não Residente
Sílvia Talita Olkowski	Sílvia Olkowski Consultoria e Negócios Ltda	Xanxerê	Não Residente
Juliana Tavares	Minha Câmara	Xanxerê	Não Residente

3. Os selecionados deverão encaminhar no prazo de 10 dias contatos a partir da data de homologação, os documentos abaixo relacionados para o e-mail: inova.startups@unoesc.edu.br

- Cópia do contrato social atualizado e da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Protestos;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- Documento de identificação oficial com foto (Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física digitalizado) de cada sócio proponente;
- Comprovante de residência em nome de cada sócio proponente, devidamente atualizado, ou declaração de residência em nome de terceiro.

3.1 Para fins de conformidade e formalização do contrato, todas as certidões e documentos listados deverão estar vigentes (dentro do prazo de validade) na data de 30/05/2026.

4. Proponentes pessoa física comprometem-se a constituir formalmente a Startup no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste ato.

4.1 Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentação de comprovante de protocolo do ato constitutivo junto à Receita Federal e à Junta Comercial.

4.2 O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa, acarretará na exclusão do Programa.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 17 de agosto de 2026

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc